



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2010.2301.024/2023**. Com este fim e para constar, eu Magda Barbalho Teixeira Camapum lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pastos Bons-MA, 23 de Janeiro de 2023

Magda Barbalho Teixeira Camapum
Setor de Solicitações da Secretaria de Assistência Social



DESPACHO

Ao Setor de Compras Municipal.

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja elaborado uma avaliação prévia, com vistas à realização de procedimento licitatório para a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons - MA, 23 de Janeiro de 2023.

Marcia Barbalho Teixeira Rego
Marcia Barbalho Teixeira Rego

Secretária Municipal de Assistência Social



Ao Setor Financeiro Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 24 de Janeiro de 2023.


Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



A Excelentíssima Senhora
Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

08.122.0050 – GESTÃO DE POLITICA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0050.2047.0000 – MANUT DO FMAS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Pastos Bons - MA, 25 de Janeiro de 2023.

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro

CRC MA Nº 013939/O-2

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcia Barbalho Teixeira Rego, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

08.122.0050 – GESTÃO DE POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0050.2047.0000 – MANUT DO FMAS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 27 de Janeiro de 2023.



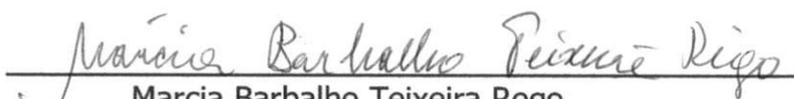
Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, 27 de janeiro de 2023.



Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



AUTORIZAÇÃO

A PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO
Sra. Geila Melo Carvalho
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária de Assistência Social do Município de Pastos Bons - MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme o art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons-MA, 30 de Janeiro de 2023.


Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 7 / 7]

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 32/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, RG: 000037608594-0 CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a mesma autorizada a gerir, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, RG: 000042644595-3 SSP/MA, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010.2301.024/2023

ASSUNTO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons.

AMPARO LEGAL: Art. 24, INCISO X, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

PARECER Nº 024/2023/CPL

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social que expõe sobre a necessidades de Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), diante disso a Sra. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 376.290.773-00, proprietária do imóvel, é única que atende as necessidades de instalação e localização da Secretaria Municipal.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista ser ÚNICO a atender as necessidades de instalações e localização pretendidas por esta Secretaria, precisamente no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - "Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

- **RG e CPF do proprietário;**
- **Comprovante de residência;**
- **Escritura do Imóvel ou equivalente**
- **Laudo de Avaliação do Imóvel**
- **Dados Bancários**

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, não se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. "

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através do proprietário do imóvel, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

Pastos Bons (MA), 31 de Janeiro de 2023.


Geila Melo Carvalho
Presidente de CPL

Artº 1º - NOMEAR O Senhor (a) JARDELE SANDES DA SILVA, do Cargo "Comissionado" de PREGOEIRA desta Casa Legislativa, RG Nº 031621832006-0 CPF Nº 050.683.323-21 podendo assim ser considerada a partir desta data.

Artº - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 02 de Janeiro de 2023.

Walfredo Correa Filho Presidente Da Câmara Municipal 288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: da53aa8d939333e319244cbe376926e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PORTARIA N.º 02/2023, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

PORTARIA N.º 02/2023, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o ano de 2023 do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentre suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores: Art. 2º- Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 janeiro de 2023 a 30 de dezembro 2023. Art. 3º- Designar os servidores efetivos do município RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de membro e AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de secretário da comissão Permanente de Licitação-CPL desse município. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8f8cacddb89482dde9e43badbed11c92

PORTARIA N.º 03/2023- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 03/2023- Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. GEILA MELO CARVALHO, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
- II - Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
- III - Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
- IV - Conduzir a fase de lances;
- V - Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
- VI - Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
- VII - Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
- VIII - Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
- IX - Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
- X - Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
- XI - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
- XII - Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro permanente desse município: RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, e AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de Secretária da Equipe de Apoio, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o edital do pregão;
- II - Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
- III - Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
- IV - Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
- V - Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
- VI - Fazer o credenciamento dos licitantes;
- VII - Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
- VIII - Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
- IX - Fazer a abertura dos envelopes;
- X - Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;
- XI - Fazer o exame da conformidade da proposta e encaminhá-la ao pregoeiro para decisão;
- XII - Preencher os mapas de preços e quadros de lances;
- XIII - Auxiliar o pregoeiro na fase de lances;
- XIV - Fazer a análise da documentação de habilitação e encaminhá-la ao pregoeiro, devidamente instruída, para decisão;
- XV - Elaborar a ata da sessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023 Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 53aad8c2c6c1fb15af95a0e75e7d68a5

PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Portaria Nº 04/2023 "Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA para o ano de 2023, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, conforme indicado na presente Portaria. 51º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

SERVIDOR	CARGO DESIGNADO
Raphael de Sousa Goncalves	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSCRIÇÃO

0000580.6

CLS

TAR

RES

COM

ECONOMIAS

IND

PÚBL

OUT

NF/CONTA

EMIÇÃO

MÊS/FAT

PAR

PUB

0

0

0

1

0

230001574

30/01/23

JAN/2023

MARINALVA PEREIRA DA SILVA
AV DOMINGOS SERTAO, 2211
SAO JOSE
PASTOS BONS

Cep: 65.870-000
MARANHÃO

CPF: 376.290.773-00
LOCALIZAÇÃO

00.00.01.000000090

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC	VALOR
JAN/23	40	000	000	40
DEZ/22	40	000	000	40
NOV/22	40	000	000	40
OUT/22	40	000	000	40
SET/22	40	000	000	40
AGO/22	40	000	000	40

Média: 00040

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	TARIFA DE AGUA		201,48

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS / CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00040	***	000	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente

Vlr. Médio
Qtde. Análises

MENSAGENS

FONE: (99) 3555-1895
WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA 2% 4,03
ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,06

MÊS(ES) EM DÉBITO
EXISTE(M) 002 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 419,43

VENCIMENTO

15/01/2023

VALOR R\$

201,48

CONSUMIDOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS

NOME: MARINALVA PEREIRA DA SILVA
AV DOMINGOS SERTAO, 2211, SAO JOSE
00.00.01.000000090

INSCRIÇÃO 0000580.6 MÊS/FAT JAN/2023 FATURA 230001574 VENCIMENTO 15/01/2023 VALOR R\$ 201,48

0000580.01.23.230001574

82660000002.8 01480238000.7 05800123230.3 00157400002.0



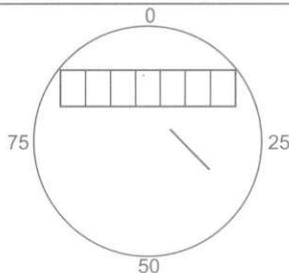
NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO.

DATA ____/____/____

--	--	--	--	--	--	--	--



Apenas gotejando
46 l por dia



Aberto apenas 2 mm
4.500 l por dia



Aberto apenas 9 mm
25.500 l por dia

NÃO DEIXE SUA TORNEIRA VAZAR, O HIDRÔMETRO REGISTRA E VOCÊ PAGA.

QUALQUER DANO CAUSADO AO HIDRÔMETRO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO "PROTEJA-O"

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CODIFICAÇÕES BÁSICAS NAS OCORRÊNCIAS			
Cód.	DESCRIÇÃO	Cód.	DESCRIÇÃO
00	Leitura normal	10	Animal agressivo
01	LNR sem especificar	11	Não permitiu leitura
02	Imóvel sem Hidrômetro	50	Hidrômetro parado
03	Hidrômetro embaçado	52	Hidrômetro invertido
04	Imóvel demolido	53	Hidrômetro virado
08	Portão fechado	54	Hidrômetro invertido virado
09	Hidrômetro obstruído	56	Hidrômetro novo

* Esta conta deve ser paga somente em Postos autorizados.
 * O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 * O pagamento desta conta após o vencimento acarretará cobrança de multa e encargos que serão acrescidos em contas futuras.
 * Informações sobre tarifas cobradas nesta conta encontram-se a disposição dos usuários em nosso posto de atendimento.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTROS

RECUSOU-SE A RECEBER

ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO

CASA FECHADA

VISTO

HORA

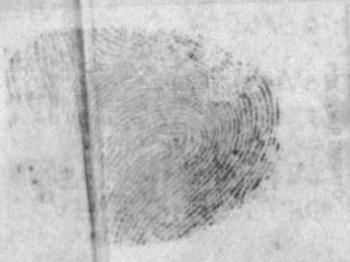
NOME

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI944630766



Manuafus Pereira dos Reis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000053372796-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2015

NOME MARINALVA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO CLARIVAL COELHO DA SILVA E MARIA NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

DATA DE NASCIMENTO 08/11/1968

DOC ORIGEM NASC. N. 3709/70 FLS. 10 LIV. A-12

CPF 376290773-00
SAO LUIS-MA
P-4

Luciano Carneiro
LUCIANO CARNEIRO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

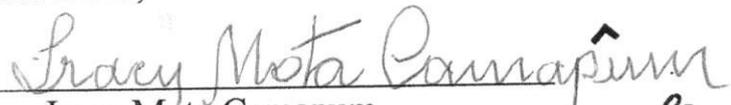


PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DO MARANHÃO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 CARTORIO DO 1º OFICIO C.N.P.J 12.122.768/0001-17
 Avenida Domingos Sertão, 1088 –Bairro São José-Pastos Bons
 Iracy Mota Camapum
 Escrivã

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, que em virtude do que me facultas Lei e a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros de Registros de Imóveis livro **2-G**, Registro Geral, dele as fls. **146**, sob o nº da Matrícula: **2.903**, em data de **08/09/2016**. consta o registro que me foi requerido por que é do teor seguinte Imóvel: Localizado á Avenida Domingos Sertão, **2211**, Bairro: São José, Pastos Bons-MA medindo: frente mede 11,00m; lado direito mede 73,00m; lado esquerdo mede 73,00m, fundo mede 11,00m; perfazendo uma área total de 803,00m² (oitocentos e três metros quadrados) sendo que neste consta uma um **Prédio Residencial de Comercial** de própria com uma área construída no total de 297,00m² (duzentos e nove e sete metros quadrados); ponto GPS506°35'38" W044°4'46". Com os seguintes limites e confrontações: Frente: Avenida Domingos Sertão. Fundo: Terezinha Santos Almeida. lado Direito: José Ribamar Barros. Lado esquerdo: João, dele verifiquei a **INEXISTÊNCIAS** de ônus sobre o imóvel acima qualificado em nome da proprietária: **Marinalva Pereira da Silva**, brasileira, CPF: 376.290.773-00, RG: 53372796-0/ SSP/MA residente e domiciliada nesta Cidade de Pastos Bons - MA, de todos os ônus reais e legais, ou convencionais, tais como hipoteca, usufruto, penhoras, rendas temporárias arestos ou seqüestro, ou outros que possa afetar a posse ou domínio praticado por iniciativa dos bens do proprietário. Confere e dou fé. Eu, , Iracy Mota Camapum Oficial do Registro do Cartório 1º Ofício Serventia Extrajudicial Comarca de Pastos Bons-MA, dato e assino.//

Pastos Bons, 09 de dezembro de 2021



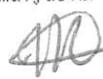
Iracy Mota Camapum
 Oficial do Registro

CARTORIO 1º OFICIO
 COMARCA PASTOS BONS-MA
 IRACY MOTA CAMAPUM
 ESCRIVÃ TITULAR



Power Judiciario TJMA. Selo:
 INT030858F02K3YBQ1M4NPUB1,
 12/2021 11:53:19, Ato: 16 24 4,
 te(s): Marinalva Pereira da Silva, Total
 R\$ 75,68 Emol R\$ 68,20 FERC R\$ 2,04
 DEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte
<https://selo.tjma.jus.br>



 **12.122.768-0001-17**
 Cartório 1º Ofício
 Av Domingos Sertão

12.122.768-0001-17
 Cartório 1º Ofício
 Av Domingos Sertão
 Pastos Bons-MA
 CEP-658700-00

TÍTULO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Domingos Sertão nº. 1000, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar, CPF: 351.372.073-49, RG: 1128282990 SSP/MA, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 245/2011 de 22/08/2011, concede em DOAÇÃO DEFINITIVA a Sra. Marinalva Pereira da Silva, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Pastos Bons – MA, CPF: 376.290.773-00, RG: 53372796-0 SSP/MA, despachado em 30/09/2014 nos autos do processo administrativo nº73/2014, o imóvel abaixo caracterizado e localizado:

Avenida Domingos Sertão, 2211, Bairro: São José, Pastos Bons-MA medindo: frente mede 11,00m; lado direito mede 73,00m; lado esquerdo mede 73,00m, fundo mede 11,00m; perfazendo uma área total de 803,00m² (oitocentos e três metros quadrados) sendo que neste consta uma um prédio residencial de comercial de própria com uma área construída no total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados); ponto GPS S06°35'38" W044°4'46". Valor do Imóvel R\$ 20.000,00(trinta mil reais); com os seguintes limites e confrontações;

Frente: Avenida Domingos Sertão

Fundo: Terezinha Santos Almeida

Lado Direito: José Ribamar Barros

Lado Esquerdo: João

Rege-se o presente contrato pelo disposto na Lei Municipal nº 245/2011 de 22/08/2011 e pelas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: O Outorgante, de acordo com a lei Orgânica e as Leis Municipais acima citadas, compromete-se por este instrumento em favor do outorgado doar gratuitamente e em caracter definitivo os direitos que exerce sobre o imóvel acima caracterizado e localizado;

SEGUNDA: O Outorgado acima referido compromete-se a destinar o presente imóvel para fins (casa e/ou atividade comercial);

Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal
Pastos Bons-MA

TERCEIRA: O Outorgado responderá a partir da data de assinatura deste TÍTULO DE DOAÇÃO, por todos os encargos civis, administrativos e tributários decorrentes da posse e do uso do imóvel urbano e pelos que venham a ser criados posteriormente;

QUARTA: Os direitos e obrigações decorrentes deste título de doação transferem-se por ato "inter vivos" ou por sucessão "causa mortis", legítima ou testamentária, na forma da legislação civil pertinente;

QUINTA: fica o Outorgado autorizado por este instrumento a constituir a hipoteca de direito real sobre o imóvel objeto do presente título, podendo aliená-lo a qualquer instituição financeira deste Município, Estado e País;

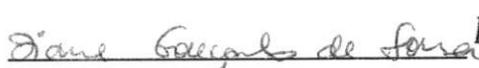
SEXTA: quando não cumpridas as cláusulas deste título, a posse e o domínio do imóvel acima citado descrito reverterão em favor do Outorgante, administrativamente;

SÉTIMA: este título de doação é firmado por prazo indeterminado; estabelecido na Lei nº 245/11

OITAVA: O Outorgado obriga-se e a seus sucessores em "causa mortis", legítimos e testamentários, ou por ato "inter vivos", a cumprir fielmente as obrigações decorrentes deste título de doação.

Este TÍTULO DE DOAÇÃO GRATUÍTA é firmado em duas vias de igual teor e forma, aceitando o outorgado, expressamente, as cláusulas e condições que o integram, eleito o foro da cidade de Pastos Bons, Maranhão, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões que dele resultarem.

Pastos Bons 30 de setembro de 2014


Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal
Pastos Bons-MA

Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar

Prefeita Municipal

Testemunhas

1 _____

2 _____

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro dele consta o Livro- 2-H, Registro Geral, dele as fls. 31, Registro 01- sob nº Matrícula: 3042, em data de 13/03/2013. Imóvel: Uma gleba de terras com 832h.56a.64c (oitocentos e trinta e dois hectares, cinquenta e seis ares e sessenta e quatro centiares), no Lugar denominado ANGICO BRANCO, encravado na Data POÇÃO OU SACO DOS BOIS do Município de Pastos Bons-MA. Perímetro (m): 16.307,51. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CAD-M-5872 de coordenadas N 9.254.205,00m e E 573.993,00m situado no limite da faixa de condomínio da RODOVIA FEDERAL BR-230, que liga SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA A PASTOS BONS-MA, com o limite do ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO MOSQUITO; deste, segue confrontando com o ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO MOSQUITO, proprietário ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO MOSQUITO, matrícula nº POSSE, código INCRA SEM CÓDIGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°28'29" e 1.045,55m, até o vértice CAD-M-6843A de coordenadas N 9.253.171,00m e E 574.148,00m; 126°41'53" e 533,80m, até o vértice CAD-M-5873 de coordenadas N9.252.852,00m e E 574.576,00m; 90°23'152" e 1.872,05m, até o vértice CAD-M-5874, de coordenadas N 9.252.839,00m e E 576.448,00m; situado no limite do ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO MOSQUITO, com o limite da GLEBA RUZIA; deste, segue confrontando com a GLEBA RUZIA, proprietário LEONIDAS LIMA NASCIMENTO, matrícula nº POSSE, código INCRA SEM CÓDIGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°59'30" e 487,74m, até o vértice CAD-M-5875 de coordenadas N 9.252.460,00m e E 576.755,00m; 132°53'20" e 595,08m, até o vértice CAD-M-5876 de coordenadas N 9.252.055,00m e E 577.191,00m; 178°25'24" e 2.871,09m, até o vértice CAD-M-6841A, de coordenadas N 9.249.185,00m, e E 577.270,00m; situado no limite da GLEBA RUZIA, com o limite da GLEBA POÇÃO OU SACO DOS BOIS; deste, segue confrontando com a GLEBA POÇÃO OU SACO DOS BOIS, proprietário JOÃO ALFREDO GAZ, matrícula nº POSSE, código INCRA SEM CÓDIGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°55'42" e 555,50m, até o vértice CAD-M-6842 de coordenadas N 9.249.107,00M e E 576.720,00m; 266°22'22" e 774,55m, até o vértice CAD-M-5871, de coordenadas N

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
C.N.P.J 12.122.758/0001-11

Itaipava, 13 de março de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTORIO DO 1º OFICIO C.N.P.J 12.122.768/0001-17
Rua Enoque Mota - Bairro São José-Pastos Bons
Iracy Mota Camapum
Escrivã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros de Registros de Imóveis dele verifique que no livro **2-G**, Registro Geral, dele as fls. **146**, sob o nº da Matrícula: **2.903**, em data de **08/09/2016**. consta o registro que me foi requerido por que é do teor seguinte Imóvel: Localizado á Avenida Domingos Sertão, **2211**, Bairro: São José, Pastos Bons-MA medindo: frente mede 11,00m; lado direito mede 73,00m; lado esquerdo mede 73,00m, fundo mede 11,00m; perfazendo uma área total de 803,00m² (oitocentos e três metros quadrados) sendo que neste consta uma um **Prédio Residencial de Comercial** de própria com uma área construída no total de 297,00m² (duzentos e nove e sete metros quadrados); ponto GPS506°35'38" W044°4'46". Com os seguintes limites e confrontações: Frente: Avenida Domingos Sertão. Fundo: Terezinha Santos Almeida. lado Direito: José Ribamar Barros. Lado esquerdo: João. Rege-se o presente contrato, pelo disposto na Lei Municipal nº. 245/2011 de 22/08/2011 e pelas clausulas abaixo: **PRIMEIRA:** O outorgante, de acordo com a lei Orgânica e as leis Municipais acima citadas, compromete-se por este instrumento em favor do outorgado doar gratuitamente e em caráter definitivo os direitos que exerce sobre o imóvel acima caracterizado e localizado; **SEGUNDA:** O Outorgado compromete-se a destinar o presente imóvel para fins (casa e/ou atividade comercial); **TERCEIRA:** O Outorgado responderá a partir da data de assinatura deste **TITULO DE DOAÇÃO**, por todos os encargos civis, administrativos e tributários decorrentes da posse e do uso do imóvel urbano e pelos que venham a ser criados posteriormente; **QUARTA:** OS direitos e obrigações decorrentes deste titulo de doação transferem-se por ato "Inter Vivos" ou por sucessão "Causa Mortes", legitima ou testamentária, na forma da legislação civil pertinente; **QUINTA:** Fica o Outorgado autorizado por este instrumento a constituir a hipoteca de direito real sobre o imóvel objeto do presente titulo, podendo aliená-lo a qualquer instituição financeira deste município, Estado e País; **SEXTA:** quando não cumpridas as cláusulas deste titulo, a posse e o domínio do imóvel acima citado descrito reverterão em favor do Outorgante administrativamente; **SÉTIMA:** este titulo de doação é firmado por prazo indeterminado; estabelecido na Lei nº. 245/11; **OITAVA:** O

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
RUA ENOQUE MOTA - BAIRRO SÃO JOSÉ - PASTOS BONOS
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVÃO

Outorgado obriga-se e a seus sucessores em “causa mortis”, legítimos e testamentários, ou por ato “inter vivos”, a cumprir fielmente as obrigações decorrentes deste titulo de doação. Este Titulo de Doação Gratuita é firmado em duas vias de igual teor e forma, aceitando o outorgado, expressamente, as clausulas e condições que o integram, eleito o foro da cidade de Pastos Bons, Maranhão, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões que dele resultarem. Adquirente: **Marinalva Pereira da Silva**, brasileira, CPF: 376.290.773-00, RG: 53372796-0/ SSP/MA residente e domiciliada nesta Cidade de Pastos Bons - MA,. Transmitente: Município de Pastos Bons, pessoa Jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade na Av. Domingos Sertão n°. 1000, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar, CPF: 351.372.073-49 e RG: 1128282990-SSP-MA, nos termos do Artigo 1°. da Lei municipal n°. 245/2011 de 22/08/2011. **Titulo: Doação. Forma do Titulo:** Titulo de Doação Definitiva conforme despacho em 30/09/2014 dos Autos do Processo Administrativo de n°.73/2014, assinado pela Prefeita Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar, em data 30/09/2014. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O referido e verdade e dou fé. Eu, CS. Carlos de Souza Camapum Escrevente Substituto, dato e assino.//

Pastos Bons, 08 de setembro de 2016

CS

Carlos de Souza Camapum
Escrevente Substituto

12 423 7316 117 271

Pastos Bons-MA





PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DO MARANHÃO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 CARTORIO DO 1º OFICIO C.N.P.J 12.122.768/0001-17
 Rua Enoque Mota - Bairro São José-Pastos Bons
 Iracy Mota Camapum
 Escrivã

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Título de Doação Definitiva, foi Registrado no Livro 2-G, Registro Geral, dele as fls. 146, sob o nº da Matrícula: 2.903. Confere e dou fé. Eu, CSA, Carlos de Souza Camapum Escrevente Substituto, dato e assino.//
 Pastos Bons, 08 de setembro de 2016.

CSA

Carlos de Souza Camapum
 Escrevente Substituto

12.122.768/0001-17
 Cartório do 1º Ofício
 Centro - CLP 2
 Pastos Bons-MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Pastos Bons-MA
CSA
 Carlos de Souza Camapum
 Escrevente Substituto



A PROCURADORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons (MA), 31 de Janeiro de 202


Geila Melo Carvalho
Presidente da CPL



PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2301.024/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

Ementa: X – “Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

PARECER Nº 024/2023/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Encontra-se anexado ao presente processo Avaliação Prévia do Imóvel, conforme autos.

Para a presente prestação de serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis.



Art. 24. É dispensável a licitação:

X – “Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados a Excelentíssima Senhora Secretária de Assistência Social, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons (MA), 01 de Fevereiro de 2023.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA N° 13551
Procurador Geral do Município



A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE,

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 024/2023/CPL e posterior apreciação, homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº. 024/2023/CPL, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pastos Bons (MA), 01 de Fevereiro de 2023

GEILA MELO CARVALHO
Presidente da CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2010.2301.024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 024/2023/ASSEJUR e o da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, De acordo com o Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DO PROPRIETÁRIO	VALOR TOTAL
MARINALVA PEREIRA DA SILVA CPF Nº 372.290.773-00	Valor mensal R\$3.200,00(três mil e duzentos reais), no período de 12 (doze) meses; Valor global R\$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Pastos Bons (MA), 02 de Fevereiro de 2023


Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 024/2023/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº. 2010.2301.024/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

PROPRIETÁRIO: MARINALVA PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 376.290.773-00

VALOR TOTAL: No valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Pastos Bons (MA), 02 de Fevereiro de 2023.


Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2010.2301.024/2023
AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da sra. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 376.290.773-00, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023/CPL, com base legal no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons (MA), 02 de Fevereiro de 2023.


Marcia Barbalho Teixeira Rego

Secretária Municipal de Assistência Social



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)
CONTRATO Nº 108/2023

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 16.810.659/0001-43, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Marcia Barbalho Teixeira Rego, Brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, portador do RG nº.37608594-0 SSPMA, CPF nº. 743.430.763-34, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a Senhora MARINALVA PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, residente cidade de Pastos Bons-MA, Brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 376.290.773-00, e RG nº 000053372796-0 SSPMA, vencedor da DISPENSA nº. 024/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consiste na execução, pela CONTRATADA, para a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação - DISPENSA nº. 024/2023.

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será executado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiveres em conformidade com as especificações do projeto básico.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução do seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA - O valor desta avença é de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA - As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA - Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA - É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras

incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08.122.0050 - GESTÃO DE POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0050.2047.0000 - MANUT DO FMAS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:





- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) - facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

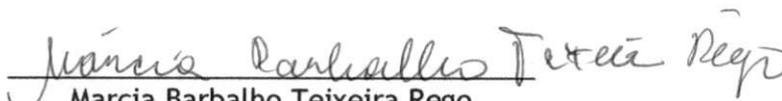


XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

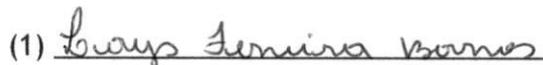
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 03 de Fevereiro de 2023


Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo Contratante


MARINALVA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 376.290.773-00
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1)  CPF nº 051.891.301-50.....

(2)  CPF nº 847.238.583-34.....



ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, a Secretária Municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA AUTORIZA a Sra. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 376.290.773-00, a prestar os serviços, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 024/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

- 1) **Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.
- 2) **Valor Total:** Valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);
- 3) **Forma de recebimento:** Mensalmente através de nota fiscal de empenho.
- 4) **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons-MA, 03 de fevereiro de 2023.


Marcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura. Pastos Bons, 19 de Janeiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO

CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.810.659/0001-43 e a srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 376.290.773-00. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do, do CPF nº. 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 03 de fevereiro de 2023.

PROCESSO

PROCESSO N.º 2010.2301.024/2023.DISP Nº 024/2023.OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manutenção do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhorita MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Pastos Bons - MA, 03/02/2023. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.





da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura. Pastos Bons, 19 de Janeiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO

CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.810.659/0001-43 e a srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 376.290.773-00. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do, do CPF nº. 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 03 de fevereiro de 2023.

PROCESSO

PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023.DISP Nº 024/2023.OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manutenção do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhorita MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Pastos Bons - MA, 03/02/2023. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.



suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 01/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 01/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS - MA, 02 de fevereiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota; Secretária Municipal De Saúde; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Claudiana Câmara Guimarães Costa; Secretária Municipal De Educação; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA; Marcia Barbalho Teixeira Rêgo; Secretária Municipal De Assistencia Social; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Paulo Emilio Alves Ribeiro; Secretária Municipal De Administração; ÓRGÃO GERENCIADOR.

POSTO ARCOIRIS LTDA - ME; CNPJ Nº 11.333.172/0001-01; Representante: Isana Farias de Negreiros Silva, CPF: 874.682.473-15; FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: dd6b3f52276f29e97c77822098dbf614

**CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº
2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023**

CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.810.659/0001-43 e a srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 376.290.773-00. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do, do CPF nº. 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 03 de fevereiro

de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 36ea1f6eba46f4ec72e5b128ac4b7259

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE
FORNECIMENTO Nº017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
- SRP**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº017/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 87; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO R\$294.020,28 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte reais e vinte e oito centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$294.917,78 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); As demais informações





da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura. Pastos Bons, 19 de Janeiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO

CONTRATO NR. 108/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.2301.024/2023 - DISP. Nº 024/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.810.659/0001-43 e a srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 376.290.773-00. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do, do CPF nº. 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Srta. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 03 de fevereiro de 2023.

PROCESSO

PROCESSO N.º 2010.2301.024/2023.DISP Nº 024/2023.OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manutenção do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhorita MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Pastos Bons - MA, 03/02/2023. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.



estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d8161734ecf1b11f1f6178ad696d7211

e nove reais); As demais informações estão corretas. Vera Lúcia ferreira Costa Mota, Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cfed6ecb27eb72a1cb846df939105063

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº018/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 87; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$596.742,04 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$595.747,05 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); As demais informações estão corretas. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 85d1b0afea299322f765cb97a70d4e24

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº019/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 87; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$295.573,20 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$266.587,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais); As demais informações estão corretas. Vera Lúcia ferreira Costa Mota, Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c5515fae5073a0e53694ab5c6d8bc582

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº020/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Edição Nº3016 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 88; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$88.154,40 (oitenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$84.649,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0201.022/2023; CONTRATO Nº 96/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0201.022/2023; Contrato nº 96/2023. Contratada: RAIMUNDA NONATA MARQUES, inscrita no CNPJ nº 23.671.134/0001-30; Objeto: Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias em jornal de grande circulação, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. Valor Global: R\$13.000,00 (treze mil reais); Dotação: 04.122.0020.2005.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura. Pastos Bons, 19 de Janeiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ce69377d28fc9a131915d994516be4f6

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.022/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0201.022/2023- Objeto: Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias em jornal de grande circulação, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: Raimunda Nonata Marques, inscrita no CNPJ nº 23.671.134/0001-30. Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - Data da Ratificação: 18/01/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 18 de Janeiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 171d3f4667727dfce056408db8b41d0a

PROCESSO N.º 2010.2301.024/2023. DISP Nº 024/2023

PROCESSO N.º 2010.2301.024/2023.DISP Nº 024/2023.OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050 - Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manutenção do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhorita MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Pastos Bons - MA, 03/02/2023. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b90ce94630f918d225a3d8fc91a8843e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

